



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ 44.919.918/0001-04

= **DECRETO MUNICIPAL n. 8.873 , DE 07 DE ABRIL DE 2020** =

(Estende o prazo de quarentena de que trata o Decreto Municipal 8.864, de 23 de março de 2020)

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 64.920 de 06 de abril de 2020 e a decisão do Processo 1000012-69.2020.8.26.0592;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estendido até 22 de abril de 2020 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 3º do Decreto Municipal 8.864, de 23 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 07 de abril de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO